

DESPACHO N.º 38/DG/2025

Os Despachos n.º 9/DG/2025, de 5 de fevereiro de 2025 e n.º 23/DG/2025, de 21 de maio de 2025, fixaram medidas de gestão dos recursos de atuns e similares, adotadas no âmbito da Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT).

Tendo em conta as capturas efetuadas pelos diferentes segmentos da atividade, em particular na pesca dirigida, por forma a otimizar a utilização a quota disponível, procedeu-se a uma alteração do Plano de Pesca aprovado, importando fazer a respetiva adequação através do presente despacho.

Assim, ao abrigo do artigo 5.º da Portaria n.º 219/2023, de 19 de julho, determino o seguinte:

1 – De acordo com o plano de pesca revisto a repartição da quota de atum-rabilho (*Thunnus thynnus*) no oceano Atlântico, a leste de 45°W e Mediterrâneo, atribuída a Portugal de 650,83 toneladas, para 2025, pelos diferentes segmentos da atividade, passa a ser a seguinte:

- a) A título de pesca acessória pelas embarcações, com porto de referência no Continente e nas Regiões Autónomas – 64,33 toneladas;
- b) A título de pesca dirigida pelas embarcações artesanais com porto de referência nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores autorizadas a exercer pesca dirigida – 46 toneladas;
- c) Às armações registadas no Continente – 540 toneladas, divididas em duas partes iguais entre a Tunipex - Empresa de Pesca de Tunídeos, S.A. e a Real Atunara S.A.
- d) À pesca turística – 0,5 toneladas.
- e) Qualquer quota adicional atribuída a Portugal durante o ano, designadamente, em resultado da capacidade não utilizada da União Europeia (*carry-over*), acresce à quota a que se refere a alínea a).

2 – O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua divulgação, e, produz efeitos a 19 de setembro de 2025, data da comunicação à União Europeia da aceitação pela ICCAT da alteração do plano de pesca.

3 – Divulgue-se na página oficial da DGRM.

Lisboa, 25 de setembro de 2025.

 O Diretor-Geral

(António Coelho Cândido)


(*Em suplência*)
Isabel Ventura
Subdiretora-Geral

